

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

APRESENTAÇÃO

Esta Política reflete e materializa o compromisso da alta administração da Refinaria de Petróleo Riograndense S/A (“Refinaria” ou “RPR”) com a ética, a integridade, a probidade, as melhores práticas de governança corporativa e a conformidade legal e regulatória de todas as suas atividades.

Esta Política é parte indissociável do Programa de Conformidade da RPR e deve ser interpretada e aplicada em conjunto com demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR, de forma a assegurar que as atividades da Refinaria e dos demais Agentes Sujeitos a esta Política sejam conduzidas com independência, imparcialidade, confidencialidade e observância rigorosa às Normas e Políticas de Conformidade da RPR e à legislação aplicável.

As normas e diretrizes desta Política têm por objetivo estabelecer as diretrizes e os procedimentos para a operação, utilização, gestão, apuração e tratamento das manifestações registradas no Canal de Ética da RPR (“Canal” ou “Canal de Ética”), reconhecido pela Refinaria como ferramenta independente, isenta, sigilosa e imparcial, essencial para a detecção, a prevenção e o adequado tratamento de atos lesivos ou contrários à legislação aplicável, às Normas e Políticas de Conformidade da RPR, ao seu Código de Conduta e às demais normas pertinentes, asseguradas a confidencialidade, o anonimato e a proteção contra a retaliação, nos limites permitidos por lei e nos termos aqui previstos.

A plena e fiel observância desta Política é obrigatória para a Refinaria e para todos os Agentes Sujeitos a esta Política e a sua violação poderá dar ensejo à adoção e à aplicação de sanções e outras medidas corretivas ou compensatórias, nos termos aqui previstos, sem prejuízo da aplicação subsidiária da legislação aplicável e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos a seguir e as suas variações no singular e no plural devem ser compreendidos e aplicados de acordo com as seguintes definições:

Agentes Sujeitos a esta Política: as Lideranças, Colaboradores e, quando aplicável, representantes, fornecedores e prestadores da Refinaria, dotados ou não de personalidade jurídica, em suas atividades e

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

sempre que estiverem atuando em nome, em favor ou em representação da Refinaria.

Alta Administração: órgãos e pessoas integrantes das instâncias máximas de governança da Refinaria.

Assessoria Jurídica e Conformidade: setor interno da Refinaria responsável pela gestão do Programa de Conformidade da RPR.

Canal de Ética ou “Canal”: meio oficial disponibilizado pela Refinaria para a formulação e o recebimento de denúncias relacionadas à conduta ética, dúvidas legais, à integridade e à conformidade legal e regulatória da própria Refinaria e dos demais Agentes Sujeitos a esta Política.

Código de Conduta da RPR: o Código de Conduta da Refinaria e as suas versões e atualizações posteriores.

Colaboradores: os empregados, estagiários e jovens aprendizes da Refinaria.

Denúncia: comunicação ou relato de conduta ou fato potencialmente ilícito, irregular e/ou em desacordo com as Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Denunciante: agente interno ou externo que realiza Denúncia ou relata ou comunica Incidente de Integridade, tais como definidos por esta Política.

Fornecedores: todas as pessoas físicas ou jurídicas que fornecem ou forneceram produtos à Refinaria, independentemente do tipo, da natureza ou da espécie de vínculo mantido.

Incidente de Integridade: situação, evento, fragilidade, desvio, ocorrência, conduta ou risco potencialmente ilícito, irregular e/ou em desacordo com as Normas e Políticas de Conformidade da RPR e relacionado à ética, à integridade ou à conformidade legal ou regulatória.

Investigação Interna: processo formal e técnico de apuração de Denúncias ou Incidentes de Integridade, conduzido pela RPR ou a seu pedido, com o objetivo de verificar a ocorrência de violações à legislação aplicável e/ou às Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Legislação Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, os dispositivos do Código Penal relativos à corrupção ativa e passiva e as leis anticorrupção estrangeiras, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

("Foreign Corrupt Practices Act" ou "FCPA"), a Lei de Suborno do Reino Unido ("UK Bribery Act") e os tratados e convenções internacionais relativos à prática e ao combate à corrupção.

Lideranças: administradores, diretores, gerentes e demais colaboradores da Refinaria que exerçam, formalmente, funções de gestão, coordenação ou liderança organizacional.

Manifestação: qualquer Denúncia, Incidente de Integridade, dúvida ética, dúvida legal relato, comunicação ou informação submetida ao Canal de Ética, independentemente de sua natureza ou classificação.

Normas e Políticas de Conformidade da RPR: o conjunto de normas, políticas, códigos, procedimentos e diretrizes internas que integram o Programa de Conformidade da RPR, incluindo, mas não se limitando, ao Código de Conduta da RPR e a esta Política.

Prestadores: todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestam ou prestaram serviços à Refinaria, sem vínculo de emprego, incluindo, entre outros, agentes, representantes, corretores, consultores, procuradores, despachantes e correspondentes.

Programa de Conformidade da RPR: sistema estruturado de políticas, normas, procedimentos, controles e práticas adotados pela Refinaria com o objetivo de assegurar a conformidade legal e regulatória de suas atividades, bem como a observância dos mais elevados padrões éticos, de integridade e de probidade empresarial.

Retaliação: qualquer ação, omissão, comportamento ou ameaça que resulte ou possa resultar em consequência negativa ou prejuízo indevido contra qualquer pessoa que tenha realizado Denúncia de boa-fé ou tenha colaborado com a investigação ou o tratamento de Denúncias ou Incidentes de Integridade.

OBJETIVO DESTA POLÍTICA

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes e procedimentos aplicáveis ao Canal de Ética da RPR e ao tratamento interno de Denúncias e de Incidentes de Integridade, devendo ser interpretada e aplicada em conjunto com as demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

Objetivo Geral

O objetivo geral desta Política é assegurar a existência e o funcionamento efetivo de um Canal de Ética estruturado, confiável, acessível e protegido, destinado a permitir que os Agentes Sujeitos a esta Política e eventuais terceiros possam realizar Denúncias e comunicar e relatar Incidentes de Integridade de forma responsável e segura, contribuindo para a identificação precoce, a mitigação dos riscos e o tratamento adequado de Incidentes de Integridade no âmbito das atividades da RPR e dos demais Agentes Sujeitos a esta Política.

Finalidades Preventivas, Orientativas e Corretivas

O Canal possui natureza preventiva, orientativa e corretiva, não se limitando à função repressiva ou sancionatória.

Finalidade preventiva: permitir a identificação antecipada de riscos, vulnerabilidades, fragilidades de controles internos e situações potencialmente incompatíveis com os princípios éticos, com as Normas e Políticas de Conformidade da RPR ou com a legislação aplicável, possibilitando a adoção de medidas de mitigação antes da materialização de eventuais danos.

Finalidade orientativa: oferecer meio institucional para esclarecimento de dúvidas éticas, solicitação de direcionamento e comunicação de situações sensíveis ou ambíguas, promovendo decisões conscientes, alinhadas aos valores da RPR e aos princípios e diretrizes do seu Programa de Conformidade.

Finalidade corretiva: assegurar a apuração e o tratamento adequado de Denúncias e Incidentes de Integridade, incluindo análise, apuração, encaminhamentos e a adoção de medidas corretivas, preventivas e/ou disciplinares, quando cabíveis, de forma proporcional, imparcial e em conformidade com a legislação e as Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

A RPR reconhece e esclarece que nem toda manifestação recebida por meio do Canal configurará Denúncia ou demandará a realização de Investigação Interna, devendo o tratamento ser definido caso a caso pela instância interna competente, a depender da configuração ou não de Incidente de Integridade e de acordo com a natureza, a gravidade, o contexto e o risco associado a cada situação.

Limites de Aplicação

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

Esta Política disciplina exclusivamente o funcionamento do Canal e o tratamento institucional de Denúncias e Incidentes de Integridade, não substituindo:

- outros processos institucionais, tais como os de gestão de pessoas, desempenho ou clima organizacional;
- canais operacionais ou administrativos específicos, quando mais adequados ao tema;
- procedimentos legais, regulatórios ou contratuais aplicáveis a outras matérias ou sujeitos a outras Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Esta Política não cria obrigações além daquelas previstas na legislação aplicável, nas Normas e Políticas de Conformidade da RPR e nos contratos vigentes, nem limita o exercício de direitos legalmente assegurados às partes envolvidas.

ABRANGÊNCIA E OBRIGATORIEDADE

Dever de Observância

O cumprimento desta Política é obrigatório para todos os Agentes Sujeitos a esta Política, os quais devem:

- observar e respeitar integralmente as suas disposições;
- utilizar o Canal de forma responsável, ética e de boa-fé;
- colaborar com a apuração e o tratamento adequado e efetivo de Denúncias e Incidentes de Integridade;
- se abster de utilizar ou permitir que o Canal e Investigações Internas sejam indevidamente utilizados fins pessoais, retaliatórios, difamatórios, manifestamente infundados ou alheios aos objetivos desta Política; e
- atuar em conformidade com as demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR e com a legislação aplicável.

Esta Política aplica-se igualmente a Denúncias realizadas por agentes externos, incluindo terceiros que mantenham ou pretendam manter relacionamento com a RPR, nos limites de sua aplicabilidade.

Vedação a Orientações Conflitantes

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

É vedado aos Agentes Sujeitos a esta Política observar, cumprir ou acatar orientações, ordens ou determinações que contrariem ou possam contrariar as disposições desta Política, do Código de Conduta da RPR ou das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Quem receber orientação, diretriz ou determinação conflitante com esta Política deverá reportar imediatamente a situação por meio do Canal, para a devida análise e adoção das providências cabíveis.

Nenhuma orientação hierárquica, pressão institucional ou prática reiterada poderá ser invocada para justificar condutas substancialmente incompatíveis com esta Política ou com a legislação aplicável.

Nenhum Agente Sujeito a esta Política poderá alegar desconhecimento desta Política ou invocar instruções de terceiros para justificar seu descumprimento.

DEVER DE COMUNICAÇÃO

Os Colaboradores, Lideranças e demais Agentes Sujeitos a esta Política têm o dever de comunicar, imediatamente, qualquer Incidente de Integridade envolvendo ou que possa envolver a RPR, apresentando as informações e os indícios de que tenham conhecimento de ilícitos, irregularidades e violações a esta Política, ao Código de Conduta da RPR ou às demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

A comunicação deverá ser realizada, preferencialmente, por meio do Canal de Ética, assegurados, nos limites permitidos por lei, o sigilo das informações e a proteção contra retaliações, nos termos das Normas e Políticas de Conformidade da RPR. Alternativamente, e conforme a natureza da situação, a comunicação poderá ser feita por e-mail institucional à Assessoria Jurídica e Conformidade.

Os Denunciantes poderão se valer da garantia do anonimato, nos limites permitidos por lei.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

As Denúncias recebidas serão adequadamente avaliadas e tratadas, com independência, imparcialidade e diligência, podendo resultar na adoção de medidas corretivas, preventivas ou disciplinares, conforme o caso, com base nas diretrizes desta Política e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO CANAL DE ÉTICA E DO TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

O funcionamento do Canal de Ética e o tratamento das Denúncias, Incidentes de Integridade e demais manifestações nele registradas deverão observar, em todas as etapas, os seguintes princípios:

- **Ética, integridade e legalidade** (atuação em estrita conformidade à legislação aplicável e às Normas e Políticas de Conformidade da RPR);
- **Boa-fé, responsabilidade e cooperação** (uso responsável do Canal, com informações verdadeiras e colaboração honesta dos envolvidos);
- **Confidencialidade e proteção ao Denunciante** (restrição de acesso às informações às instâncias estritamente necessárias, com preservação do anonimato sempre que possível e nos limites permitidos por lei);
- **Não-retaliação** (vedação a qualquer forma de represália contra Denunciantes ou colaboradores de boa-fé);
- **Imparcialidade, independência e isenção** (tratamento técnico, objetivo e livre de interferências ou conflitos de interesses);
- **Proporcionalidade e razoabilidade** (adoção de medidas compatíveis com a natureza, gravidade, contexto e risco do caso);
- **Rastreabilidade e segurança da informação** (documentação íntegra dos atos praticados e adoção de medidas técnicas e administrativas para proteção da cadeia de custódia e de dados e registros); e
- **Efetividade** (boa governança e adequado tratamento de Denúncias e Incidentes de Integridade, a fim de garantir a efetividade do Programa de Conformidade da RPR).

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética destina-se ao recebimento de manifestações relacionadas à ética, à integridade e à conformidade legal e regulatória, nos termos desta Política.

Acessibilidade, Confidencialidade e Anonimato

O Canal de Ética deverá ser amplamente divulgado e de fácil acesso, permitindo que qualquer pessoa possa registrar Manifestações de forma segura e gratuita, por meios adequados e compatíveis com as boas práticas de integridade.

O uso do Canal deve ocorrer de forma responsável, ética e de boa-fé, sendo vedada sua utilização indevida, abusiva ou para fins pessoais, retaliatórios, difamatórios, manifestamente infundados ou alheios aos objetivos desta Política.

A RPR assegura a confidencialidade das informações recebidas por meio do Canal, limitando o acesso aos dados às pessoas estritamente necessárias para o adequado tratamento da Manifestação, observados os princípios da necessidade, proporcionalidade e finalidade.

O Canal permitirá o registro de Manifestações de forma anônima, nos limites da legislação aplicável. A opção pelo anonimato não prejudicará o tratamento da Manifestação, desde que contenha informações mínimas suficientes para sua análise.

A identidade do Denunciante de boa-fé, quando informada, será protegida e não será divulgada, salvo por necessidade legal ou por determinação de autoridade competente, hipótese em que o compartilhamento deverá ser restrito e justificado.

Registro das Manifestações

Todas as Manifestações recebidas por meio do Canal de Ética deverão ser registradas, de forma íntegra e rastreável, assegurando-se a preservação das informações e a segurança dos dados envolvidos.

O registro, o acompanhamento e o tratamento das Manifestações não implicam reconhecimento automático de qualquer irregularidade ou infração, devendo cada caso ser analisado e tratado de forma técnica, imparcial e proporcional, conforme os procedimentos previstos nesta Política.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

Classificação das Manifestações

As Manifestações submetidas ao Canal de Ética serão classificadas, conforme sua natureza, nas categorias a seguir, sem prejuízo de outras classificações que se mostrem adequadas ao caso concreto:

Denúncia: comunicação ou relato de qualquer Incidente de Integridade, incluindo conduta ou fato potencialmente ilícito, irregular e/ou em desacordo com as Normas e Políticas de Conformidade da RPR, tais como:

- práticas de corrupção, fraude, suborno ou lavagem de dinheiro;
- conflitos de interesses não declarados ou indevidamente administrados;
- assédio moral, assédio sexual ou discriminação de qualquer natureza;
- violações de direitos humanos;
- uso indevido de informações confidenciais ou privilegiadas;
- irregularidades em contratações, pagamentos, doações, patrocínios ou relações com terceiros;
- quaisquer outras violações às Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Incidente de Integridade: evento, fragilidade, desvio ou ocorrência que, mesmo sem configurar ilícito ou infração disciplinar, possa representar riscos para a RPR, demandando análise, orientação, correção, mitigação ou tratamento institucional, tais como:

- fragilidades ou falhas em controles internos;
- riscos de conformidade identificados em processos, contratos ou operações;
- situações que possam evoluir para ilegalidades ou irregularidades, se não tratadas tempestivamente.

Dúvida Ética: solicitação de orientação acerca de questão ética ou de situação sensível que exija reserva ou gere incerteza quanto à conduta adequada ou à interpretação das Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

Matéria Fora do Escopo do Canal: manifestação que não se enquadra no escopo do Canal de Ética, devendo ser direcionada a canais próprios ou às instâncias adequadas, tais como:

- demandas operacionais, administrativas ou rotineiras;

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

- questões relacionadas exclusivamente à gestão de pessoas, desempenho, clima organizacional ou conflitos interpessoais ordinários, salvo quando envolverem aspectos éticos ou de integridade ou conformidade;
- reclamações de natureza comercial, contratual ou de atendimento ao cliente que não envolvam aspectos éticos ou de integridade ou conformidade;
- manifestações manifestamente infundadas ou de evidente má-fé, difamatórias ou com finalidade retaliatória.

GOVERNANÇA E AUTONOMIA, INDEPENDÊNCIA E AUTORIDADE NO TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

O tratamento de Denúncias e Incidentes de Integridade será realizado pela Assessoria Jurídica e Conformidade, salvo nos casos previstos nesta Política.

A Alta Administração garantirá que a Assessoria Jurídica e Conformidade ou qualquer outra pessoa ou instância encarregada da avaliação, da investigação e do tratamento de Denúncias e Incidentes de Integridade tenha condições de exercer as suas atividades com autonomia, independência e autoridade, em atenção aos princípios e diretrizes desta Política e com vistas à efetividade do Programa de Integridade da RPR.

As demais instâncias de governança somente serão acionadas quando necessário para evitar conflito de interesses e nas hipóteses expressamente previstas nesta Política, não lhes cabendo atuação concorrente ou paralela ao fluxo ordinário de avaliação e Investigação Interna de Denúncias e Incidentes de Integridade.

Competência da Assessoria Jurídica e Conformidade

Compete à Assessoria Jurídica e Conformidade conduzir ordinariamente o tratamento de Denúncias e Incidentes de Integridade, assegurando a gestão técnica dos casos e a emissão de recomendações, nos termos do procedimento previsto nesta Política, atuando com plena autoridade técnica, autonomia funcional e independência, sendo vedada qualquer interferência, orientação ou pressão que comprometa a imparcialidade, a isenção ou a qualidade técnica do tratamento.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

Conflito de Interesses envolvendo a Assessoria Jurídica e Conformidade

Na hipótese de conflito de interesses, real ou potencial, envolvendo a Assessoria Jurídica e Conformidade, a apuração, a investigação e o tratamento da Denúncia ou do Incidente de Integridade caberão à Diretoria Executiva, que poderá, conforme a natureza e a complexidade do caso, valer-se de assessores e consultores externos, assegurando-se a independência, a imparcialidade e a integridade do processo.

Envolvimento da Diretoria Executiva

Quando a Denúncia ou Incidente de Integridade envolver membros da Diretoria Executiva, a Assessoria Jurídica e Conformidade se reportará diretamente ao Presidente do Conselho de Administração, para submissão do caso ao Conselho de Administração, que deliberará quanto à apuração, à investigação e ao tratamento, podendo, conforme a natureza e a complexidade do caso, valer-se da própria Assessoria Jurídica e Conformidade e de assessores e consultores externos, assegurando-se a independência, a imparcialidade e a integridade do processo.

Envolvimento de Membros do Conselho de Administração

Quando a Denúncia ou Incidente de Integridade envolver membros do Conselho de Administração, a Assessoria Jurídica e Conformidade se reportará diretamente aos Acionistas da RPR, que deliberarão, observadas as regras legais, estatutárias e de confidencialidade aplicáveis, quanto à apuração, à investigação e ao tratamento, podendo, conforme a natureza e a complexidade do caso, valer-se da própria Assessoria Jurídica e Conformidade e de assessores e consultores externos, assegurando-se a independência, a imparcialidade e a integridade do processo.

PROCEDIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

A apuração, a investigação e o tratamento das Denúncias e Incidentes de Integridade observarão procedimento estruturado, técnico, imparcial, independente e confidencial, respeitando as disposições desta Política, das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR e da legislação aplicável.

O procedimento a seguir busca assegurar a uniformidade, a rastreabilidade e o tratamento proporcional, conforme a classificação de cada Manifestação:

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

Recebimento e Encaminhamento Inicial

As Manifestações recebidas pelo Canal de Ética serão encaminhadas à Assessoria Jurídica e Conformidade ou, em caso de conflito de interesses, à Diretoria Executiva, para classificação, avaliação e tratamento, observadas as disposições desta Política.

Avaliação Preliminar e Classificação

A Manifestação será avaliada com o objetivo de: (i) classificar a Manifestação nos termos desta Política; (ii) avaliar a materialidade, a gravidade, o contexto e os riscos envolvidos; (iii) verificar a suficiência das informações apresentadas; e (iv) definir o encaminhamento adequado.

Encaminhamento

Em se tratando de Denúncia ou Incidente de Integridade, será determinada a realização de Investigação Interna, com a eventual realização de diligências preliminares se as informações apresentadas ainda forem insuficientes.

Em se tratando de Dúvida Ética, a Assessoria Jurídica e Conformidade prestará as informações e dará as orientações cabíveis.

Em se tratando de Manifestação Fora do Escopo do Canal, a Assessoria Jurídica e Conformidade dirigirá o autor da Manifestação aos canais próprios ou às instâncias adequadas.

As Denúncias e os Incidentes de Integridade só não serão apurados e investigados quando forem manifestamente improcedentes ou quando não for possível obter as informações necessárias. Em qualquer situação, o arquivamento dependerá de parecer da instância encarregada da avaliação e de deliberação da Diretoria Executiva ou, em caso de envolvimento da mesma ou conflito de interesses, do Conselho de Administração ou dos Acionistas, conforme o caso.

Investigação Interna e Diligências

A Investigação Interna e as diligências pertinentes serão realizadas pela instância encarregada, nos termos desta Política, observando-se a necessidade de prevenir e evitar conflito de interesses e qualquer outra circunstância capaz de comprometer a imparcialidade, a independência, a confidencialidade, a integridade e a efetividade do processo.

A instância encarregada da Investigação definirá o escopo, a metodologia e as diligências pertinentes e poderá acessar as informações, os documentos e os registros necessários, solicitar esclarecimentos e a

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

colaboração das áreas envolvidas, realizar entrevistas e, quando necessário ou recomendável, contratar investigação externa.

Reportes Parciais

Os reportes parciais observarão as regras desta Política atinentes à prevenção de conflito de interesses e se restringirão ao estritamente necessário, a fim de preservar a imparcialidade, a independência, a confidencialidade, a integridade e a efetividade do processo.

Conclusão, Relatório Final e Recomendações

Concluída a investigação, será elaborado relatório final contendo: (i) descrição objetiva dos fatos e indícios apurados e analisados; (ii) metodologia adotada; (iii) conclusões alcançadas; e (iv) recomendações cabíveis e pertinentes.

Avaliação e Deliberação

O relatório final será submetido às instâncias de governança competentes para avaliação e deliberação sobre as recomendações e outras medidas cabíveis, observando-se a necessidade de prevenir e evitar conflito de interesses e qualquer outra circunstância capaz de comprometer a imparcialidade, a independência, a confidencialidade, a integridade e a efetividade do processo.

REQUISIÇÃO, ACESSO, BLOQUEIO, RETENÇÃO, AVALIAÇÃO E USO DE FERRAMENTAS DE TRABALHO

As ferramentas de trabalho disponibilizadas pela RPR às Lideranças e aos Colaboradores (sistemas, correio eletrônico, aparelhos celulares, computadores e outros dispositivos) podem ser monitoradas e livremente acessadas pela RPR, podendo, inclusive, ser requisitadas, acessadas, bloqueadas, retidas, avaliadas e usadas para a realização de Investigações Internas, razão pela qual as Lideranças e os Colaboradores não devem ter expectativa de privacidade ou de exclusividade relativamente ao uso de tais ferramentas e aos dados, informações e comunicações neles constantes.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE E NÃO-RETALIAÇÃO

A Refinaria envidará os melhores esforços para resguardar os Denunciantes e as demais pessoas que realizem Denúncias por meio do Canal de Ética, bem como aquelas que colaborarem honestamente com a apuração e o tratamento de Denúncias e Incidentes de Integridade.

A Refinaria não retalia, não retaliará e nem permitirá ou tolerará que sejam retaliados, ameaçados ou intimidados os Denunciantes que tenham comunicado ou relatado Incidentes de Integridade ou apresentado Denúncias de ilícitos, irregularidades e violações a esta Política, ao Código de Conduta da RPR ou às demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

A Retaliação será considerada violação grave às Normas e Políticas de Conformidade da RPR. Os responsáveis por qualquer Retaliação consumada ou tentada e aqueles que tenham se omitido ou deixado de denunciar qualquer Retaliação consumada ou tentada ficarão sujeitos a medidas legais e administrativas, corretivas, disciplinares e compensatórias, conforme o caso, com base na legislação aplicável e nas diretrizes desta Política e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO

A Alta Administração e as Lideranças da RPR têm papel fundamental na promoção da integridade, da cultura ética e da conformidade, devendo apoiar e estimular a divulgação desta Política, do Código de Conduta e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR, fomentando, assim, um ambiente de confiança para o reporte responsável de Denúncias e Incidentes de Integridade.

Esta Política deve ser divulgada e compreendida por todas as Lideranças e Colaboradores encarregados dos processos aqui disciplinados. Para isso, todos deverão receber treinamento e orientações periódicas acerca desta Política e do Código de Conduta da RPR, firmando termo de declaração de ciência e compromisso de observância de todos os seus termos e disposições.

A Assessoria Jurídica e Conformidade promoverá eventos periódicos, presenciais ou à distância, especialmente direcionados a Lideranças, Colaboradores e públicos estratégicos, abordando temas relacionados à ética, à integridade, à prevenção de ilícitos e irregularidades e ao funcionamento do Canal de Ética.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

Sempre que aplicável, a RPR poderá exigir das Lideranças e dos Colaboradores a formalização de declaração de ciência, compromisso e observância desta Política, do Código de Conduta e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR, nos termos definidos internamente, como instrumento de reforço da cultura de integridade e de evidência da aderência ao Programa de Conformidade da RPR.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos relacionados a esta Política ou à sua aplicação devem ser encaminhados à Assessoria Jurídica e Conformidade, que prestará os esclarecimentos necessários e, quando for o caso, adotará ou providenciará a adoção das medidas cabíveis, conforme as particularidades de cada situação.

UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E OUTRAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) e outras ferramentas tecnológicas nos processos disciplinados por esta Política ou em atividades associadas será sempre sujeita ao monitoramento humano e à revisão dos processos e dos resultados pelas Lideranças e pelos Colaboradores responsáveis, de modo a evitar falsos negativos e positivos, inconsistências, inconformidades, vazamento e tratamento inadequado de dados e informações, bem como outros riscos associados aos processos em questão e ao próprio uso das ferramentas utilizadas.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

O funcionamento do Canal de Ética e a aplicação desta Política, suas diretrizes e procedimentos, serão objeto de monitoramento e atualização contínuos, com vistas à sua efetividade, à aderência às melhores práticas, à atualização legislativa e regulatória e ao alinhamento aos princípios e às diretrizes do Programa de Conformidade da RPR.

A RPR cooperará com investigações, fiscalizações ou solicitações de informações realizadas por autoridades competentes, quando legalmente exigido ou considerado apropriado, observados os limites da legislação aplicável, o privilégio advogado-cliente, o sigilo, a confidencialidade e a proteção de dados pessoais.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

SANÇÕES E MEDIDAS

A violação desta Política, do Código de Conduta e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR, poderá dar ensejo à adoção e à aplicação de sanções e outras medidas corretivas ou compensatórias, sem prejuízo da aplicação subsidiária da legislação aplicável e das demais Normas e Políticas de Conformidade da RPR.

As sanções e medidas aplicáveis poderão compreender, dentre outras, as seguintes:

- advertência ou notificação verbal ou por escrito;
- suspensão de atividades ou de execução contratual;
- demissão com ou sem justa causa;
- rescisão contratual por inadimplemento;
- bloqueio cautelar ou definitivo, nos termos da Política de Bloqueio de Parceiros Inidôneos ou Potencialmente Inidôneos;
- comunicação às autoridades competentes, quando necessário ou recomendável;
- responsabilização administrativa, cível e/ou penal;
- indenização pelos danos materiais e imateriais causados e lucros cessantes; e
- quaisquer outras sanções ou medidas, disciplinares ou não, admissíveis por lei ou pela regulamentação aplicável.

A recomendação das sanções e medidas aplicáveis caberá ao responsável pelo tratamento das Denúncias e Incidentes de Integridade naquele caso específico, que avaliará, caso a caso, as circunstâncias específicas da infração, a extensão do descumprimento, a gravidade do risco gerado à integridade, à reputação ou à sustentabilidade da RPR, bem como eventuais antecedentes dos infratores e a sua cooperação na resolução do ocorrido.

As consequências decorrentes do descumprimento têm o objetivo de reforçar o compromisso institucional da Refinaria com a integridade, a ética e a conformidade, além de assegurar a efetividade do

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA E DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E INCIDENTES DE INTEGRIDADE

Programa de Conformidade da RPR como ferramenta de prevenção, mitigação e remediação de riscos e inconformidades. Sempre que possível, as medidas aplicadas deverão ser acompanhadas de ações corretivas ou de reeducação, a fim de promover a melhoria contínua dos processos e a maturidade do Programa de Conformidade da RPR.

A adoção de medidas no âmbito desta Política não impede nem substitui a adoção de providências judiciais, administrativas ou regulatórias cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entrará em vigor no dia seguinte à data de sua aprovação e permanecerá em vigor até que seja alterada ou revogada.

Os procedimentos e instruções necessários à execução desta Política serão criados e/ou adaptados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Política.

Ficam revogadas quaisquer políticas anteriores que tenham o mesmo objeto desta e quaisquer eventuais normas internas que disponham acerca da mesma matéria em contrariedade a esta Política.

Rio Grande, setembro 2026.